

LEI N° 164

(Alterada pela Lei 295/2002)

Reconhece de utilidade pública.

O Povo do Município de Areado por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece de utilidade pública a Conferencia de São Vicente de Paula de Areado e a Santa Casa de Misericórdia de Areado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 3 de março de 1964.

Osório André de Faria Vieira
Prefeito

Joaquim Marques Magalhães
Secretário